



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2017
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E A TIM CELULAR S.A. NA
FORMA ABAIXO:

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. **PAULO AFONSO CUNHA**, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TIM CELULAR S.A., sediada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, neste ato representado por: **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG – 00351605247 – DETRAN/RJ e CPF – 042.426.737-36, com endereço comercial à Rua Fonseca Telles, nº 18 - 3º andar – Bloco B – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-20, e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro - RG – 00061341908 – DETRAN/RJ e CPF – 072.582.787-45, com endereço comercial à Rua Fonseca Telles, nº 18 - 3º andar – Bloco B – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao serviço, durante o período de: **a)** 01/08/16 a 31/08/16 (SET/2016), cobrado através da fatura nº **1548924827** (Venc.: 30/09/2016. R\$902,85), conforme consta no Processo Administrativo nº 530/016476/2016; **b)** 01/09/16 a 30/09/16 (OUT/2016), cobrado através da fatura nº **1576222603** (Venc.: 30/10/2016. R\$1.801,84), conforme consta no Processo Administrativo nº 530/016475/2016; **c)** 01/11/16 a 30/11/16 (DEZ/2016), cobrado através da fatura nº **1632385965** (Venc.: 30/12/2016. R\$1.949,56), conforme consta no Processo Administrativo nº 530/015956/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$4.654,25. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, fonte nº 108.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

M
B
AV



CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante pagamento do valor disposto na Cláusula Segunda pela NitTrans, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

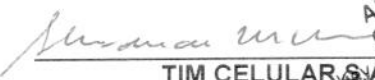
A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 03 de março de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÁNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


TIM CELULAR S/A
Alexandre de Menezes Valério Nunes
Sandro Marques Barbosa Coutinho
Procuradores

*Alexandre Nunes
Corporate Solutions
Accounts and Government
TIM BRASIL*

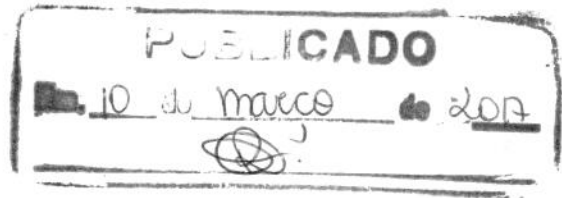


Testemunha: Poppiu Santos Toffeno Perone

Cpf: 079.827.867-66

Testemunha: JORGES BASTOS FREDES

Cpf: 908612497-00




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TIM CELULAR S.A. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços efetivamente prestados e cobrados através das Faturas 1548924827, 15762226003 e 1632385965. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$4.654,25. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/016476/2016, 530/016475/2016 e 530/015956/2016. **Data de assinatura:** 03/03/2017.

Niterói/RJ, 03 de março de 2017.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

